



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS  
DEPARTAMENTO DE QUÍMICA E FÍSICA  
PROGRAMA DE MONITORIA**

**EDITAL DE SELEÇÃO MONITORIA n° 1/2025**

A Coordenação de Monitoria do Departamento de Química e Física torna público o edital para o processo de seleção de monitor(a) bolsista ou voluntário(a) para o Programa de Monitoria, regulamentado pelo **Edital PRG/CPPA n° 11/2025**, para os seguintes componentes curriculares, vide Quadro 1:

**Quadro 1 – Distribuição de Vagas para Monitores DQF/CCA/UFPB 2025.2 e/ou 2026.1**

<b>Disciplina (código)</b>	<b>Curso</b>	<b>Docente (e-mail)</b>	<b>Vaga Monitor(a) Bolsista</b>				<b>Vaga Monitor(a) Voluntário</b>			
			AC	PPP	PI	PQ	AC	PPP	PI	PQ
Bioquímica (GDQF0004)	Agronomia	Silvanda de Melo Silva ( <a href="mailto:silvandasilva@gmail.com">silvandasilva@gmail.com</a> )	1	-	-	-	-	1	-	-
Bioquímica I (GDQF0007)	Medicina Veterinária	Fábio Pedrosa Lins Silva ( <a href="mailto:pedrosalinssilva@gmail.com">pedrosalinssilva@gmail.com</a> )	1	-	-	-	-	-	-	-
Introdução à Estrutura da Matéria (GDQF0020)	Química	Sidney Ramos de Santana ( <a href="mailto:sidney.santana@academico.ufpb.br">sidney.santana@academico.ufpb.br</a> )	1	-	-	-	-	-	1	-
Introdução às Transformações Químicas (GDQF0021)	Química	Luzia Maria Castro Honório ( <a href="mailto:luzia_quimica@yahoo.com.br">luzia_quimica@yahoo.com.br</a> )	1	-	-	-	2	-	-	-
Química Geral e Analítica (GDQF0036)	Agronomia	Lucina Rocha Sousa ( <a href="mailto:lucina@cca.ufpb.br">lucina@cca.ufpb.br</a> )	-	1	-	-	1	-	-	-
Química Orgânica (GDQF0037)	Agronomia	Elizabeth Almeida Lafayette ( <a href="mailto:elizabeth.almeidalafayette@cca.ufpb.br">elizabeth.almeidalafayette@cca.ufpb.br</a> )	-	1	-	-	2	-	-	-

AC = Ampla Concorrência; PPP = Pessoa preta ou parda; PI = Pessoa indígena; PQ = Pessoa quilombola.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Programa de Monitoria tem como objetos a formação complementar dos(a) estudantes dos cursos de graduação presencial e a distância da UFPB, despertando o interesse pela carreira docente, promovendo a cooperação acadêmica entre discentes e docentes e contribuindo para a melhoria da qualidade de Ensino, bem como para o apoio e o assessoramento operacional das atividades didáticas desempenhadas pelos docentes da UFPB.

1.2 As atividades didático-pedagógicas discentes referentes à Monitoria, sob a orientação do docente que ministra o componente curricular objeto da monitoria, serão exercidas por estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação presencial e a distância que atendam às normas estabelecidas no **Edital nº 11/2025 PRG/CPPA/UFPB**.

1.3 Cada monitor(a) desempenhará suas atribuições sob a orientação de um professor e será responsável por prestar apoio didático e tecnológico aos discentes, bem como suporte operacional aos docentes, durante a execução das atividades didáticas dos componentes curriculares ministrados.

1.4 A seleção de monitores para o Programa de Monitoria destina-se aos discentes dos cursos de Graduação da Universidade Federal da Paraíba, que desejam atuar neste programa nos períodos de **2025.2 e/ou 2026.1**.

1.5 A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação total e incondicional das disposições e instruções constantes neste Edital e no **Edital nº 11/2025 PRG/CPPA/UFPB**.

1.6 O Projeto de Ensino objeto do presente edital de seleção pode ser acessado pelo Sigaa ou no link: [https://sigaa.ufpb.br/sigaa/monitoria/ProjetoMonitoria/meus\\_projetos.jsf](https://sigaa.ufpb.br/sigaa/monitoria/ProjetoMonitoria/meus_projetos.jsf)

1.7 O Edital nº 11/2024 PRG/CPPA/UFPB pode ser acessado em:  
<https://www.prg.ufpb.br/edital/programa-de-monitoria-edital-no-11-2025/>

## **2. DOS REQUISITOS GERAIS PARA INSCRIÇÃO**

2.1 São requisitos para o aluno se candidatar a uma vaga a monitor(a) bolsista/voluntário do Programa de Monitoria:

2.1.1 Ter integralizado a disciplina objeto da seleção ou equivalente, com comprovação em seu histórico acadêmico ou cuja compatibilidade seja atestada;

2.1.2 Ter concluído e sido aprovados com média igual ou acima de 7,0 (sete) no componente curricular para o qual deseja realizar a seleção;

2.1.3 Ter disponibilidade de 12 horas semanais para as atividades de monitoria;

- 2.1.4 Possuir conhecimentos e habilidades necessárias para utilizar tecnologias digitais de comunicação e informação;
- 2.1.5 Os interessados deverão formalizar o pedido de inscrição, entre **04/12/2025 e 07/12/2025**, se inscrevendo pelo SIGAA e logo em seguida enviando e-mail para o docente responsável pela seleção anexando o histórico escolar.
- 2.1.6 As provas de seleção serão realizadas entre **08/12/2025 e 12/12/2025** em dia, local e horário estabelecidos pelo(a) professor(a) e disponíveis no SIGAA.
- 2.1.7 Eventuais dúvidas poderão ser enviadas para o e-mail: [lucina@cca.ufpb.br](mailto:lucina@cca.ufpb.br).

### **3. DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS PRETAS OU PARDAS, INDÍGENAS OU QUILOMBOLAS (PPP)**

- 3.1 Ficam reservadas às pessoas pretas ou pardas 25%, às pessoas indígenas 3%, e às pessoas quilombolas 2% (do total de vagas deste edital e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do processo seletivo), conforme a **Lei nº 15.142/2025 e Decreto nº 12.536/2025**.
- 3.2 Conforme sorteio público realizado no dia **01/12/2025**, serão destinadas às pessoas pretas ou pardas 3 vagas imediatas, e às pessoas indígenas 1 vaga imediata, conforme **Quadro I - Distribuição de Vagas para Monitores DQF/CCA/UFPB 2025.2 e/ou 2026.1**.
- 3.3 Se durante a validade dos concursos regidos por este edital surgirem novas vagas, os(as) demais aprovados(as) para as vagas reservadas às cotas raciais ou de cor serão nomeados observando-se os critérios definidos pela legislação vigente.
- 3.4 Na inexistência de candidatos(as) inscritos(as), aprovados(as) ou habilitados(as) para as vagas destinadas às cotas raciais e de cor, tais vagas poderão ser ocupadas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem geral de classificação da área.
- 3.5 Poderão concorrer às vagas reservadas às pessoas pretas ou pardas, indígenas ou quilombolas, aquelas que se autodeclararem pretos ou pardos, indígenas ou quilombolas no ato da inscrição enviando termo de autodeclaração disponível no **ANEXO II** para o e-mail [lucina@cca.ufpb.br](mailto:lucina@cca.ufpb.br), conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.
- 3.6 Os candidatos pretos ou pardos, indígenas ou quilombolas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção pública;
- 3.7 Os candidatos aprovados serão classificados em duas listas distintas, uma com os inscritos na ampla concorrência e outra com os inscritos nas vagas reservadas;

- 3.8 Na hipótese de não haver candidatos pretos ou pardos em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para as pessoas indígenas.
- 3.9 Na hipótese de não haver candidatos indígenas em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para as pessoas quilombolas.
- 3.10 Na hipótese de não haver candidatos indígenas ou quilombolas em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para as pessoas pretas e pardas, e, por último, para a ampla concorrência.
- 3.11 Na hipótese de não haver candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas em ampla concorrência, as vagas remanescentes serão revertidas para candidatos pretos e pardos, indígenas e quilombolas, observada a proporcionalidade prevista no **item 3.1**.
- 3.12 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá fazer sua inscrição, observando os seguintes procedimentos:

#### **4. DA SELEÇÃO**

- 4.1 Cada discente poderá se inscrever para a monitoria em mais de 1 (um) componente curricular, mas só poderá ser selecionado em 1 (um) projeto de monitoria (bolsista ou voluntário).
- 4.2 A classificação dos(as) candidatos(as), até o limite do número de bolsas e/ou voluntários recomendados para cada Projeto de Ensino, será realizada de acordo com a ordem decrescente da média ponderada (M) entre a nota obtida na prova de seleção (N1), a nota obtida na disciplina (N2) e o Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA), com pesos 3, 2 e 1, respectivamente, calculada conforme a seguinte expressão:

$$\text{Média Final} = (\text{Nota na Prova de Seleção} * \text{Peso da Prova de Seleção} + \text{Nota obtida na disciplina} * \text{Peso da nota obtida na disciplina} + \text{Coeficiente de Rendimento Acadêmico} * \text{Peso do Coeficiente de Rendimento Acadêmico}) / 6$$

Valores:

Peso da Prova de Seleção = 3;

Peso da nota obtida na disciplina = 2;

Peso do Coeficiente de Rendimento Acadêmico = 1.

- 4.3 A prova de seleção (N1) está especificada no Processo Seletivo cadastrado no SIGAA a depender do componente curricular e será realizada entre os dias **08/12/2025** e **12/12/2025**.
- 4.4 Será eliminado o candidato que obtiver nota N1 inferior a 7,0 (sete) na prova de seleção

mencionada no **item 4.2.**

- 4.5 Em caso de empate, será classificado o candidato que obtiver a maior nota na prova de seleção. Persistindo o empate, será classificado o candidato que tenha obtido a maior nota na disciplina.
- 4.6 Será permitida a substituição do(a) monitor(a) pelo candidato mais bem classificado na lista de espera ou, se não houver lista de espera, por um novo participante selecionado, até o segundo mês de vigência do programa.
- 4.7 É responsabilidade do(a) Monitor(a) convocado (aprovado e classificado no processo seletivo de monitoria) realizar o aceite ou a recusa da monitoria através do seu SIGAA, até **16/12/2025**, data estabelecida conforme disposto no **Calendário da Monitoria Retificado do Edital nº 11/2025 PRG/CPPA/UFPB** disponível em: <https://www.prg.ufpb.br/edital/programa-de-monitoria-edital-no-11-2025/>
- 4.8 É de responsabilidade do(a) monitor(a) bolsista, informar os dados bancários em seu SIGAA. Em caso de Conta Corrente, a mesma poderá ser de banco público ou privado. Em caso de Conta Poupança, somente poderá ser da Caixa Económica Federal. Em quaisquer dos casos, a Conta do(a) Monitor(a) não poderá ser Conta Conjunta.

## **5. DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO(A) MONITOR(A)**

- 5.1 O(A) Monitor(a) bolsista selecionado(a) terá os seguintes direitos:
- 5.2 Receber bolsa de monitoria no valor de **R\$ 700,00 (setecentos reais)** mensais, com período de concessão até **06 (seis)** e/ou até **12 (doze)** meses de atividade efetiva, que corresponderão aos  **períodos 2025.2 e/ou 2026.1**;
- 5.3 O(A) discente, monitor(a), bolsista ou não-remunerado, será certificado, considerando-se o período e a carga-horária de atividades desenvolvidas como monitor(a).
- 5.4 O(A) monitor(a) selecionado(a) para o Programa de Monitoria terá as seguintes obrigações:
- 5.5 Demonstrar conhecimentos e habilidades necessárias para utilizar tecnologias digitais de comunicação e informação;
- 5.6 Assessorar e colaborar com o(a) professor(a) orientador(a) no planejamento e desenvolvimento de suas atribuições didáticas, com assiduidade e proatividade;
- 5.7 Apoiar os discentes matriculados no componente curricular com suporte didático e tecnológico para o desempenho das atividades.
- 5.8 Comunicar à Coordenação do Programa na CPPA/PRG qualquer ocorrência discrepante com os objetivos do programa;
- 5.9 Providenciar, com o(a) professor(a) orientador(a), o preenchimento de ficha de avaliação final de Monitoria e encaminhá-la à Coordenação do Programa na CPPA/PRG;
- 5.10 Apresentar as experiências de monitoria até então vivenciadas no ENID, Encontro de

Iniciação à Docência, na forma estabelecida pela Pró-Reitoria de Graduação.

## **6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 6.1 Os candidatos poderão obter informações e orientações sobre o presente processo seletivo através do e-mail: [lucina@cca.ufpb.br](mailto:lucina@cca.ufpb.br)
- 6.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo(s) professor(es) da disciplina e pela Coordenação do Programa no âmbito da CPPA/PRG/UFPB.

Areia, 01 de dezembro de 2025.

**Prof.<sup>a</sup> Lucina Rocha Sousa**  
**SIAPE 166865-5**  
**Coordenação Projeto de Monitoria DQF**

### **Anexo I – Calendário**

01/12/2025	Publicação do edital
02/12/2025 a 07/12/2025	Inscrição dos candidatos via SIGAA e e-mail
08/12/2025 a 12/12/2025	Processo seletivo /classificação dos inscritos
Até 13/12/2025	Divulgação do resultado do processo seletivo
Até 16/12/2025	Aceite ou recusa da monitoria através do SIGAA

## Anexo II – Modelo Termo de Autodeclaração



### UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA PROCESSO DE SELEÇÃO PARA MONITORIA

#### TERMO DE AUTODECLARAÇÃO

Ilmo(a) Sr(a). Presidente da Comissão de Seleção,

**Eu (nome do candidato), (nacionalidade), CPF nº, residente (endereço completo), (telefone), (e-mail), DECLARO ser pessoa preta ou parda ( ), indígena ( ), ou quilombola ( ) conforme quesito de cor ou raça do IBGE, comprometendo-me a comparecer ao procedimento de heteroidentificação em momento oportuno, sob pena de ser excluído do certame aqui pretendido, nos termos do art. 4º do Decreto nº 12.536, de 27 de junho de 2025, estando ciente que sofrerei as sanções previstas em lei, caso a presente declaração seja falsa, de acordo com o disposto no parágrafo único do artigo 2º da Lei nº 15.142/2025.**

Nestes termos, pede deferimento.

(nome da cidade), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

Assinatura do(a) candidato(a)